



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS-CE
Rua Nunes Valente, 2138 – Dionísio Torres - Fortaleza – Ceará
CEP: 60125-071 Fone:(85) 3101-3007 Fone/ Fax: (85) 3101-1562
ceas.ce@hotmail.com www.ceas.ce.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 021/2017

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de Nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno), em reunião ordinária no dia 03 de julho de 2017 .

CONSIDERANDO o capítulo IV da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS – 2012, aprovada por meio da Resolução de nº 33 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2017 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que pactua as prioridades e metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS dos Estados e do Distrito Federal e os compromissos do governo federal referente ao período 2016/2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2017 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS que aprova as prioridades e metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS dos Estados e do Distrito Federal e os compromissos do governo federal referente ao período 2016/2019. **RESOLVE,**

Art. 1º – Aprovar o **AD REFERENDUM** da Presidente do CEAS-CE, referente do Diagnóstico Situacional do Estado do Ceará, anexo, em relação aos Cumprimento das 23 Metas de âmbito Nacional e as 04(quatro) Metas específicas do Estado do Ceará.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições contrárias.

Fortaleza/ CE, 03 de julho de 2017.

Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues
Presidente do CEAS-CE